Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE VETO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 80, § 1° e art. 88, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e após ouvida a Procuradoria Geral do Município de Carmo do Paranaíba, decidi **vetar integralmente** por ausência de coerência lógica e legalidade da Proposição de Lei nº 836, de 31 de março de 2.022, que "*Autoriza o Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba a rescindir o contrato de programa firmado com a COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais e revogar as Leis nº 1.944/2008, 1.945/2008, 2.002/2009 e 2.004/2009, e dá outras providências.*", conforme os fatos e razões adiante dispostos.

Deve-se destacar que a empresa concessionária da prestação dos serviços de água e esgoto no Município de Carmo do Paranaíba atualmente é a COPASA e possui, pois, contrato de concessão de serviços públicos, com cláusulas de direitos e deveres estipuladas, pelo que tal proposição de lei poderia ser interpretada como descumprimento contratual por parte do Município, ao impor obrigações legais e não previstas contratualmente, já que a empresa é a responsável pela prestação dos serviço públicos e qualquer obrigação dever constar no contrato.

Em segundo, no artigo 3° da Proposição de Lei importa que *Deverá o Prefeito Municipal nesse período contratar outra empresa para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou, então, assumir estas atividades, mediante a criação de autarquia municipal, com a cobrança de taxas acessíveis aos munícipes*, sem, contudo, ter sido realizado estudo do impacto orçamentário ao erário público.

Diante do exposto, conclui-se que a proposição de lei não atende aos requisitos de legalidade exigíveis pelo ordenamento jurídico, pelo que veto integralmente.

Carmo do Paranaíba, 12 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município Carmo de Paranaíba

Tipo: MVETO - Mensagem de Veto
Data: 18 de Abril de 2022
Ementa: MENSAGEM DE VETO INTEGRAL Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022, à Proposição de Lei nº 836 de 31 de MARÇO de 2022, originária do Projeto de Lei nº 17/2022, de autoria do vereador Julio que "Autoriza o Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba a res...